



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 005/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018,  
(Projeto de Lei n° 004/2018 – AUTOR PODER EXECUTIVO)

**“RECONHECE E DECLARA O CBCN – CENTRO BRASILEIRO PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCRITA NO CNPJ: 26.121.368/0001-00, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER, que o Plenário aprovou, no dia 13 de março de 2018, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o CBCN, CENTRO BRASILEIRO PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ: 26.121.368/0001-00 entidade sem fins lucrativos, com sede na PC Doutor Cristóvão Lopes Carvalho, n° 27, sala 801, Viçosa, Minas Gerais, CEP: 36.570-000, e representação na Rua Afonso Pena n° 1451, Bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul - AC.

**Art. 2º** Para a entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade.

**Parágrafo único.** Fica concedida à entidade discriminada no artigo 1º desta lei a isenção do ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza – exclusivamente com relação aqueles serviços prestados ao Poder Público Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa - 14 de março de 2018.



Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
Mairônio Tavares D'Ávila  
Presidente



Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
Antonio Cosmo Braga da Costa  
1º Secretário